



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0397/2014-PMPBA, DE 25.11.2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir a instalação portuária de pequena cabotagem da comunidade de Porto Alegre no Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir a instalação portuária de pequena cabotagem da Comunidade de Porto Alegre no Município de Pedra Branca do Amapari, no lado direito do ramal que dá acesso ao porto de embarque, com estrutura capaz de oferecer condições de armazenamento dos produtos da roça, hospedagem de pessoas em transito e conforto aos ribeirinhos que utilizam aquela área portuária diuturnamente.

Parágrafo único. Para cumprimento do estabelecido no "caput", o projeto de arquitetura deverá contemplar a construção de trapiche, galpão para armazenamento de produtos da roça e insumos, ambiente de apoio com sala e copa para permanência de pessoas com problemas de saúde e instalações de banheiro e sanitário público.

Art. 2º. Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta do Orçamento-Programa vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outras a título de convênio que o Executivo fica autorizado a contrair.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 25 de novembro de 2014.


Genival Gemaque Santana

Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO MPBA-AP
PODER LEGISLATIVO

007 / 2014
26/11/2014

Ofício nº
362 /2014-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
25 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WILSON DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0397/2014 – PMPBA – **Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir a instalação portuária de pequena cabotagem da comunidade de Porto Alegre no Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências,** sancionada no dia 25 de novembro do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari